



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Tecnologia - SUPEL-COTEC

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90047/2026/SUPEL/RO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373-158/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019.038543/2024-86

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e monitoramento em campo para a atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria n.º 158 de 07 de julho de 2026**, informa que elaborou adendo modificador devido ao teor da resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interposto em face do **PE90047/2026/SUPEL/RO**.

Em atenção à Resposta ao Pedido de Impugnação considera-se as seguintes alterações a seguir:

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ID. (76534625)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.7.2. ITEM 02 - Workstation Padrão

Monitor: 27" Resolução mínima Full HD (1920x1080), frequência mínima 120 hz;

Certificação de eficiência energética: Energy Star 8.0 ou superior

Consumo máximo de energia:

Ocioso: ≤ 40 W

Carga média: ≤ 100 W

Carga máxima: ≤ 200 W

Conformidade: TCO Certified nível 7 ou superior

3.7.4. ITEM 04 - Drone Profissional para Monitoramento Aéreo

Especificações mínimas:

Aeronave remotamente pilotada (RPA/drone);

Peso: não superior à 2 kg;

Multirotor, braços dobráveis, pouso e decolagem verticais; estabilidade por GPS Glonass e sensores omnidirecionais binoculares complementados com um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave;

Gimbal integrado à aeronave com sistema estabilização em 3 eixos, contendo no mínimo três sensores integrados (um sensor grande angular com 48mp, formato equivalente 24 mm, abertura f/2.8 e foco 1 m a ou superior, um sensor tele objetivo CMOS de 1/2 polegadas, 12mp, formato equivalente 162mm, abertura f/4.4 e foco 3 m ao infinito, zoom digital de 8x (56x híbrido) e um sensor termal VOX microbolometro não refrigerado, com resolução mínima de 640x512; taxa mínima de quadros de 30hz; banda espectral de 8-14 um, com zoom de 28x;

Acessórios adicionais obrigatórios:

1 cobertura protetora para transporte do equipamento;

1 conjunto de filtros de densidade neutra (ND);

2 cabos com conectores do tipo USB-C;

1 bolsa de transporte adequada para todos os componentes do kit;

Entrega: todos os cabos, baterias, filtros, hélices e demais acessórios deverão estar acondicionados dentro da embalagem original do produto ou afixados externamente à caixa do drone por meio de envelope plástico de segurança. Não serão aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

Certificação de eficiência energética: Preferencialmente baterias certificadas com padrão UL 2054 (segurança e eficiência);

Consumo máximo de energia: especificar autonomia mínima da bateria para missão padrão (ex: ≥ 30 min) com consumo ≤ 200 W em voo;

Material reciclado: mínimo 15% de componentes plásticos reciclados;

Outros: Certificação RoHS para restrição de substâncias perigosas;

Garantia mínima: 12 meses.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (BASE LEGAL: ART. 42, XXI DO DECRETO ESTADUAL Nº 28.874/2024)

15.6. A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro dos limites territoriais do Estado de Rondônia.

15.9. O atendimento deverá ser realizado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento, totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.

15.14. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

15.15. Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá, em até 10 (dez) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.

21.8. Para a presente contratação, a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado definitivo da Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o índice o IPCA, ou outro que venha substituí-lo.

LEIA-SE:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.7.2. ITEM 02 - Workstation Padrão

Monitor: 27" Resolução mínima Full HD (1920x1080), frequência mínima 75 Hz ou superior;

Certificação de eficiência energética: ENERGY STAR 8.0 ou superior, ou certificação nacional ou internacional equivalente, desde que comprovadamente atenda aos requisitos de eficiência energética aplicáveis ao monitor;

Consumo máximo de energia do monitor:

Ocioso: ≤ 40 W

Carga média: ≤ 100 W

Carga máxima: ≤ 200 W

Conformidade: TCO Certified nível 7 ou superior, ou certificação ambiental nacional ou internacional equivalente, desde que comprovadamente atenda aos requisitos ambientais e de sustentabilidade aplicáveis ao monitor.

3.7.4. ITEM 04 - Drone Profissional para Monitoramento Aéreo

Especificações mínimas:

Aeronave remotamente pilotada (RPA/drone), de uso profissional, do tipo multirroto, com capacidade de pouso e decolagem vertical e sistema de estabilização e posicionamento adequado à operação profissional;

Peso máximo de decolagem de até **2,5 kg**, ou característica equivalente ou superior que assegure adequada mobilidade e operacionalidade;

Sistema de câmera para captura de imagens e vídeos em alta resolução, com resolução mínima de **20 MP**, ou tecnologia equivalente ou superior, com estabilização adequada para operação aérea;

Sistema de aproximação e ampliação de imagens, por meio de zoom óptico, digital ou híbrido, adequado para atividades de monitoramento e reconhecimento a distância;

Câmera termográfica integrada, com resolução mínima de **640 × 512 pixels**, ou tecnologia equivalente ou superior, adequada para atividades de monitoramento e identificação de fontes de calor;

Sistema de transmissão de imagens e dados em tempo real para a estação de controle, com alcance compatível com a utilização profissional;

Autonomia mínima de voo de **30 (trinta) minutos**, em condições normais de operação, ou desempenho equivalente ou superior;

Sistema de detecção de obstáculos, posicionamento e recursos de segurança de voo compatíveis com a operação profissional;

Acessórios adicionais obrigatórios:

1 cobertura, estojo ou solução equivalente adequada para transporte do equipamento;

2 cabos USB-C ou compatíveis com o sistema ofertado;

1 bolsa, mochila, estojo ou solução equivalente para transporte do conjunto;

Baterias, carregador, hélices e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

Deverá acompanhar, **quando compatível com o sistema óptico ofertado**, conjunto de filtros de densidade neutra (ND), admitindo-se acessório ou solução tecnológica de função equivalente ou superior;

Entrega: todos os cabos, baterias, hélices e demais acessórios necessários ao funcionamento do equipamento deverão ser entregues juntamente com o produto, não sendo admitida entrega posterior ou fracionada de componentes indispensáveis à sua operação;

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**;

Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante ou modelo que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;

Serão admitidos equipamentos que apresentem tecnologia, arquitetura, componentes ou soluções técnicas diferentes das descritas neste Termo de Referência, desde que comprovadamente apresentem desempenho e funcionalidades **equivalentes ou superiores** às exigidas;

As especificações constantes deste item constituem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, não representando indicação ou preferência por marca, fabricante ou modelo específico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (BASE LEGAL: ART. 42, XXI DO DECRETO ESTADUAL Nº 28.874/2024)

15.6. A assistência técnica durante o período de garantia será executada, preferencialmente, no local onde estiver instalado ou em uso o equipamento, dentro dos limites territoriais do Estado de Rondônia, sempre que a natureza do defeito e as características técnicas do equipamento permitirem o atendimento in loco. Quando, em razão das características técnicas do equipamento, da natureza do defeito ou da necessidade de utilização de estrutura especializada, for indispensável o encaminhamento do equipamento para assistência técnica especializada, a Contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Contratante, a retirada, o transporte, a manutenção e a devolução do equipamento.

15.9. O atendimento deverá ser iniciado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor. Para os equipamentos passíveis de manutenção local, a solução deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Quando, em razão das características técnicas do equipamento, da natureza do defeito ou da necessidade de utilização de assistência técnica especializada, o reparo não puder ser realizado no local, será admitido prazo de até 30 (trinta) dias corridos para conclusão do reparo, contado do recebimento do equipamento pela assistência técnica especializada ou autorizada, desde que a Contratada comprove o encaminhamento e mantenha a Contratante informada quanto ao andamento do atendimento.

15.14. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante para assistência técnica especializada, a Contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Contratante, a retirada, o transporte e a devolução do equipamento, ficando dispensada a disponibilização

de equipamento reserva ou substituto durante o período de reparo quando, em razão das características do equipamento, não houver solução tecnicamente disponível para substituição temporária, desde que a Contratada observe o prazo estabelecido para conclusão do reparo e mantenha a Contratante informada sobre o andamento do atendimento.

15.15. Independentemente da assistência técnica especializada, a Contratada deverá, sem ônus para a Contratante, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, caso o vício constatado não seja sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do equipamento pela assistência técnica especializada ou autorizada, ou caso ocorra reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias, observadas as características e a disponibilidade técnica do equipamento.

21. CRITÉRIOS DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO

21.8. Para a presente contratação, a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado definitivo da Administração, considerando a data da proposta apresentada, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 154, §2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, utilizando-se o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Termo de Referência** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Adendo Modificador.

As alterações promovidas deverão ser incorporadas à versão consolidada do Termo de Referência e consideradas para todos os fins no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90047/2026/SUPEL/RO.

2. CONCLUSÃO

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de **Reabertura do certame fica reagendado:**

As alterações sofridas no Instrumento Convocatório e seus anexos não impactaram a cotação de preços:

DATA: 13 de Outubro de 2026

HORÁRIO: 10h00 min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: supelcotec@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº *****238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama, Pregoeiro(a)**, em 28/09/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77080600** e o código CRC **E70EEAFE**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0019.038543/2024-86

SEI nº 77080600